



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11206 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 12 - Currículo

PÓS-GRADUAÇÃO EM RISCO: A LÓGICA DAS COMPETÊNCIAS E SEUS EFEITOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Geniana dos Santos - UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

Agência e/ou Instituição Financiadora: Propeq-UFMT

PÓS-GRADUAÇÃO EM RISCO: A LÓGICA DAS COMPETÊNCIAS E SEUS EFEITOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Este trabalho discute os impactos das reformas curriculares para a pós-graduação, especialmente em educação, após as reformas curriculares (BNCC de 2017-2018, BNC-Formação, 2019). Destaca como a lógica das competências e de uma formação centrada na prática pode ameaçar o acesso de professores aos espaços formativos da pós-graduação. Neste texto, argumenta-se que a BNC-Formação, mobilizada pela lógica das competências da BNCC, delinea um perfil de atuação profissional que prescinde da formação continuada e dos sentidos de desenvolvimento profissional, algo que, nesse sentido, ameaça e oblitera as possibilidades de formação de professores por meio da pesquisa e da reflexão sobre a prática.

Palavras Chave: Reformas Curriculares. Perspectiva Discursiva. Retórica Injuntiva.

Introdução

Este textolinha-se à definição discursiva de currículo de Lopes (2006, 2019) que põe em pauta as disputas em torno do sentido de formar/educar em diferentes níveis educacionais. Nesse sentido, argumenta, a partir da Teoria Política do Discurso de Ernesto Laclau (2011, 2013, 2015), que estratégias de normatização curricular perfilam recursos retóricos deliberativos aos injuntivos, produzindo simplificação de demandas educacionais da educação básica, da formação inicial e aquelas relativas ao desenvolvimento profissional.

Nesta discussão, destaca-se a noção de demanda como unidade mínima de significação política (LACLAU, 2013) e situação retórica como aspecto central para a interpretação retórica. Registra-se o currículo por competências como uma demanda formativa mobilizada pela BNCC, algo posteriormente deslocado para a BNC-Formação (2019). Discute-se que tal demanda oblitera e ameaça a necessidade de formação reflexiva em espaços como o da pós-graduação, sustentado por lógicas que contrariam a compreensão de competências.

Metodologia

Esta discussão foi desenvolvida a partir dos referenciais da pesquisa qualitativa (BOGDAN; BIKLEN, 1991), considerando o aporte documental (produção de texto político) como empiria, BNC-Formação (2019). A pesquisa documental consiste em recurso aos estudos de abordagem discursiva e concerne ao objetivo de construção, de sistematização e de interpretação das informações, subsidiando a interpretação dos documentos oficiais, ora entendido como uma das dimensões da textualidade política.

Análise e Resultados

A BNC-Formação define “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica” além de instituir “a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica” (BRASIL, 2019). A partir do documento há a enunciação sobre uma demanda formativa específica para a atuação na Educação Básica, dependente de sentidos alinhados a uma visão empresarial do trabalho educativo. Tal política propõe um consenso acerca da organização curricular para a formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, destacando a relação entre os conhecimentos dos fundamentos científicos, sociais e o aproveitamento de experiências anteriores dos estudantes.

Com relação aos princípios formativos, a BNC-Formação – Resolução CNE/CP N° 2/2019 – define três dimensões para a formação inicial docente, sendo eles: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional. Tais dimensões são denominadas como competências, e, segundo o Art. 4° da Resolução, são interdependentes e não hierárquicos (BRASIL, 2019). Nota-se uma mudança de expressão acerca do conhecimento teórico pertinente à formação docente. Tal modificação, embora apresente proximidades com a dimensão teórica a partir do termo “conhecimento”, distancia-se quanto ao sentido proposto em outras diretrizes para a formação.

As competências destacam uma organização curricular cuja centralidade é o conhecimento para a prática de ensino, uma referência a BNCC e ao professor que a execute. Nesse entender, a aprendizagem da docência é significada como domínio de conhecimento, conectando a dimensão teórica como uma instrumentalização para a prática. Apaga-se, nessa escrita do texto político, o caráter teórico-reflexivo presente em outras diretrizes para a

formação (BRASIL, 2002, 2015) em prol de uma racionalização da identidade docente a partir de elementos da Taxionomia de Bloom e às pedagogias dos domínios, novamente em referência a BNCC.

A dimensão da prática profissional é composta por direcionamentos referentes à aprendizagem da mediação pedagógica com vistas à aprendizagem. Nesse sentido, o Art. 4º, § 2º, da Resolução CNE/CP Nº 2/2019 pontua que:

As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades. (BRASIL, 2019, p. 2).

Nesse conjunto de competências, nota-se um investimento relativo ao planejamento, à execução e à avaliação do ensino, elementos que remetem ao tecnicismo pedagógico e a racionalização do fazer educativo. Já o § 3º, do Art. 4º, afirma:

§ 3.º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar. (BRASIL, 2019, p. 2).

Essa nova dimensão inserida na proposta formativa dos cursos de licenciatura encerra sentidos que impõem a reflexão acerca de suas efetivas possibilidades, visto que exige uma inserção do estudante no contexto da comunidade, como espaço de atuação e de aprendizagem da profissão.

Considerações

A situação retórica delineada a partir das reformas curriculares destacadas impõe uma gramática formativa pseudopragmática que fundamenta ações de formação focada na resolução de problemas da prática docente, seja na educação básica ou no ensino superior. Nesse sentido, autoriza diversos organismos e organizações a atuarem na formulação da estratégias de enfrentamento à crise educacional com planos prontos, material estruturado, equipe de formação ligada à determinados grupos. Enquanto discurso, seu movimento retórico impõe efeitos de sentido sobre a temporalidade para a reflexão e para o desenvolvimento profissional dos professores, limitando, inclusive liberações/licenças para a formação, de modo a esboçar um risco patente para o desenvolvimento profissional de professores que buscam o espaço formativo da pós-graduação.

REFERÊNCIAS

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação Qualitativa em Educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto, Portugal: Porto Editora, 1991.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 4 abr. 2022.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 10, de 5 de agosto de 2021**. Alteração do prazo previsto no artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno [2021]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2021-pdf/208241-pcp010-21/file>. Acesso em: 14 abr. 2022.

BRASIL. Resolução Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 67, p. 31-32, 9 abr. 2002.

BRASIL. **Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno, [2015]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 4 abr. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno, [2019]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 4 abr. 2022.

LACLAU, Ernesto. **Emancipação e Diferença**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

LACLAU, Ernesto. **A Razão Populista**. Tradução Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Três Estrelas, 2013.

LACLAU, Ernesto. **A Teoria do Discurso de Ernesto Laclau**: ensaios críticos e entrevistas. São Paulo: Annablume, 2015.

LOPES, Alice Casimiro. Discursos nas políticas de currículo. **Currículo sem Fronteiras**, [s. l.], v. 6, p. 33-52, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/lopes.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2022.

LOPES, Alice Casimiro. Itinerários formativos na BNCC do Ensino Médio: identificações docentes e projetos de vida juvenis. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 59-75, jan./maio 2019. DOI: <https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.963>